



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

DECRETO Nº 1939, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1457/2025, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Projeto: 1208 – Recurso de transferência especial através de emenda parlamentar para pavimentação asfáltica.

Dotação: 0701 15 451 0076 1208 44905100000000 1706 O 58031.7 OBRAS INSTALAÇÕES R\$ 396.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110.

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a Transferência Especial do Governo Federal, através da emenda parlamentar 202524070002, conforme plano de ação 09032025-076923/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração